

**Art. 5º** - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 08 de março de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2463021

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
DE 09.03.2023

**PROCESSO N° SEI-350111/000200/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO N° SEI-350445/000179/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO N° SEI-350114/000349/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO N° SEI-350486/000460/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO N° SEI-350116/000350/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2463259

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
DE 11/01/2023

**PROCESSO SEI-350089/002641/2022 - SUBTENENTE PM RG 57.758 MARCELO BITENCOURT DA SILVA** ID Funcional 21746060 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 22/12/2021.

Id: 2463078

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
DE 09.03.2023

**PROCESSO N° SEI-070002/002006/2023 - TORNA SEM EFEITO** a cessão da CB PM RG 97.978 VANESSA REGINA DA ROSA do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para o INEA, publicado no DOERJ nº 034 de 23 de fevereiro de 2023.

**PROCESSO N° SEI-070002/002006/2023 - AUTORIZO** a prorrogação da CB PM RG 97.978 VANESSA REGINA DA ROSA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, no Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a contar de 15 de fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

Id: 2462989

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
DE 09.03.2023

**PROCESSO N° SEI-350074/000430/2023 - AUTORIZO** a disposição do MAJ PM 80.969 LEONARDO DE MELO NOGUEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 19º BPM, para o Tribunal de Contas do Estado, a fim de exercer suas funções na Coordenadoria Setorial de Inteligência, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

Id: 2462992

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**E COMUNICAÇÃO**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

**ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO**

**PORTRARIA DIT N° 01 DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO**, no uso das suas atribuições legais previstas no § 1º, do Art. 82, da Lei nº 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023,

**CONSIDERANDO** o descrito nos autos do Processo nº SEI-350487/000823/2023, noticiando que a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, a qual celebrou com a Secretaria de Estado de Polícia Militar os Contratos nº 101/2022 e 102/2022, oriundos de Ata de Registro de Preços nº 0004/2021 do PRODERJ, formalizados através do Processo nº SEI-350487/003344/2022, cujo objeto é a aquisição de Solução de Infraestrutura Hiperconvergente baseada em appliances, contemplando hardware, software, serviços de suporte/garantia, instalação, configuração e treinamento especializado, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender as demandas do CONTRATANTE, deixou de cumprir com o planejamento e cronograma de entrega de equipamentos e prestação de serviços de instalação dos mesmos, bem como procrastinou a entrega de cronograma formal, não entregando o mesmo, caracterizando assim à não execução contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alicerçado no que preconiza os artigos 86 e 87, ambos, da Lei Federal nº 8.666/1993, este Ordenador de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução contratual, perpetradas pela empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, situada na ST SBN Quadra 02

Bloco F, nº 70, salas 1505/1506/1507 e 1508, Asa Norte, Brasília - DF , inscrita no CNPJ sob o nº 05.673.799/0001-09.

**Art. 2º** - Designa o 1º TEN PM RG: 92.165, Id. Funcional Nº 4412172-5, RAFAEL VICENTE MENESSES DA SILVA, lotado na DG-TIC/DIT, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Fica a Contratada sujeita à sanção de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no Artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. E, subsidiariamente, as sanções previstas nos Artigos 86 e 87, Incisos, I, II, III, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 5º** - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme o teor do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 6º** - Com fulcro no Art. 34 e Art. 48, Inciso VIII, da Lei nº. 5.427/2009, resta comunicado a CONTRATADA, a oportunidade de juntar ao sobreedito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobreedito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº. SEI-350487/000823/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico [https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0), o suporte para acesso ao Sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTC), situada na Rua Carmo Neto - s/nº, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-051, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2276-6502 e e-mail: diretor\_dgtic@pmjer.rj.gov.br.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

**AGDAN MIRANDA FERNANDES**  
Ordenador de Despesas

Id: 2463103

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
DE 07/03/2023

**PROCESSO N° SEI-350207/000122/2023 - AUTORIZO** a despesa referente a aquisição de medicamentos decorrente do Pregão SRP nº 205/2021 da FSERJ à empresa CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI - CNPJ 0.837.371/0001-86, no valor de R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Id: 2463145

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
DE 07/03/2023

**PROCESSO N° SEI-350207/000313/2022 - AUTORIZO** a despesa referente a aquisição de medicamentos decorrente do Pregão SRP nº 109/2022 SEPM às empresas IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - CNPJ 33.255.787/0001-91, no valor de R\$ 78.431,22 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - CNPJ 58.598.368/0001-83, no valor de R\$ 37.765,20 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) e A R CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 30.169.612/0001-73, no valor de R\$ 6.334,80 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 122.531,22 (cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)

Id: 2463149

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO**  
DE 09/03/2023

**PROCESSO N° SEI-350192/000573/2021 - AUTORIZO** a despesa em favor da ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO inscrita no CNPJ 03.119.806/0001-91, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$122.208,91 (cento e vinte e dois mil duzentos e oito reais e noventa e um centavos), por meio de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Id: 2463240

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

Realizada no dia 03 de Março de 2023, iniciada às 17h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 17h

Término: 18h

1. Ref.: SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000286/2023

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa ALINE MONIKERRE DA SILVA BARROS VEÍCULOS - CNPJ 16.598.320/0001-25, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj. PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glauco Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Cleiton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilidado para a prestação dos serviços de manutenção mecânica básica (gasolina e diesel) e manutenção elétrica por estar em conformidade com o Edital.

5. VALOR DE TERMO CONTRATUAL: R\$ 592.568,44 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa ALINE MONIKERRE DA SILVA BARROS VEÍCULOS - CNPJ 16.598.320/0001-25, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

Id: 2463167

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

Realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h

Término: 13h

1. Ref.: Processos n°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000309/2023.

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Com